



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.595 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1536
Data: 08/10/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.516,87 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	118.091,37
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	61.425,50

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
328	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.85.00 05.302.0006	371	1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 Atenção à Saúde da População - MAC-proposta 63000690733202500	900.000,00
355	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.85.00 05.302.0006	371	1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 Atenção à Saúde da População - MAC-proposta 63000690733202500	900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de outubro de 2025

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo